EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X Comercial de EPI Ltda. Contrato 156/2018, RP 12/2018, PL 68/2018 . Objeto: Aquisição de ESCUDO. Valor total R$ 30.900,00. Vigência até 31/12/2018.

1 cm -30 1160496 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 666/2018 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2018, divulga a relação dos prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 30/10/2018.
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Semper Sa Serviço Médico Permanente	Hospital

8ª RPM- Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	ONCO-RAD – Serviços de Oncologia e Radioterapia Ltda	Clínica Médica
Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	Hospital Local

9ª RPM- Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Peixoto e Maranha Clínica Médica	Clínica Médica

6 cm -30 1160482 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DECISÃO

O CEL PM DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 16 do Decreto Estadual nº. 45.741, de 22/09/2011, com base na Lei Nacional nº. 8.666, de 21/06/1993, na Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº. 14.184, de 31/01/2002, e considerando o que foi apurado quanto à violação do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.549/2013, celebrado entre o IPSM e a clínica médica DSPMED LTDA, determinou a notificação desta, considerando que:

A clínica médica DSPMED LTDA celebrou em 13/06/2013 contrato de prestação de serviços nº 00.549/2013 com o IPSM para atendimentos na especialidade de Dermatologia – prestação de serviços médicos de consultas e procedimentos na área (cláusula segunda e anexo único).

Ocorre que, por meio da Coordenadoria Administrativa do IPSM – 7ª RPM, ofício Of. 016/2018, a Auditoria Técnica do IPSM de Divinópolis/MG, juntamente com a Auditoria Técnica do IPSM, constatou inconformidades no faturamento da CONTRATADA no que diz respeito a 103 guias de SADT – sendo identificado que em 100% (cem por cento) destas ocorreram cobrança tripla de 02 (dois) códigos (42030102 e 42030153).

A fim de apurar o ocorrido a Auditoria Técnica do IPSM de Divinópolis/MG requereu à CONTRATADA os laudos dos exames anatomopatológico para confirmação da realização de todos os procedimentos solicitados e cobrados, sendo apresentados apenas 12 (doze) exames referentes a 11 (onze) das 103 (cento e três) guias apresentadas para pagamento.

Da supracitada apuração restou avaliado pela Auditoria Técnica do IPSM de Divinópolis/MG:

"Nas 11 guias com exames anatomopatológicos apresentados, a auditoria fez glosa em 100% da cobrança TRIPLA do código 42030102, ou seja, glosou 33x o código 42030102 (R$ 129,43), dando um valor total glosado = R$ 4.271,19 nestas 11 guias.

Em 09 guias das 11 com laudo anatomopatológico também foram glosados 02x o código 42030153, ou seja, glosado 18x o código 42030153 (R$ 148,28), dando um valor glosado = R$ 2.669,01 nestas 09 guias, além do valor citado acima de R$ 4.271,19 glosado nas 11 guias.

E apenas 02 guias dessas 11 guias com anatomopatológico apresentados, foram pagos 02x o código 42030153, pois havia 02 peças de biópsia de locais diferentes."

Desse modo, conclui-se que "não foram confirmados por exame anatomopatológico os procedimentos e as quantidades realizadas em 92 guias com cobrança TRIPLA dos códigos 42030102 (R$ 129,43) e do código 42030153 (R$ 148,28) em todas elas, dando um somatório/guia de R$ 833,13. Valor total da cobrança de 92 guias de procedimentos triplos sem confirmação da sua realização pela auditoria técnica igual a R$ 76.647,96."

Além disso, após pesquisa no portal do Conselho Federal de Medicina, a Auditoria Técnica do IPSM de Divinópolis/MG constatou que o médico Dr. Delano Santiago Pacheco, CRM 48.244, não possui registro na especialidade de Dermatologia, cirurgia plástica ou em qualquer outra área médica – contrariando o disposto no art. 115 do Código de Ética Médica.

"É vedado ao médico:

Art. 115. Anunciar títulos científicos que não possa comprovar e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina."

PARECER CRM – MG Nº 184/2017 – PROCESSO - CONSULTA Nº 6.084/2017 PARECERISTA: Cons. José Luiz Fonseca Brandão

EMENTA: É vedado ao médico prestar atendimento como especialista, independentemente de encaminhamento ou procura direta pelo paciente, quando não puder comprovar especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.

Sendo assim, conforme cláusula segunda do contrato nº 549/2013, os serviços deverão ser prestados em perfeita conformidade com as normas e instruções de saúde do IPSM/PMMG/CBMMG, sendo claro que não é possível tripla cobrança para um mesmo evento.

Nos termos do contrato nº 549/2013 (cláusula sexta) somente devem ser pagos os serviços contratados e efetivamente realizados. Contudo, pela avaliação técnica do IPSM de Divinópolis/MG, verifica-se que o faturamento em triplicidade ocorreu da seguinte forma:

"Em 100% das guias (103) a cobrança esta com a solicitação TRIPLA dos códigos 42030102 (valor unitário R$ 129,43 x 03 = R$ 388,29) e do código 42030153 (valor unitário R$ 148,28 x 03x 03 = R$ 444,84)."

Nesse contexto, considerando os fatos retromencionados, em 31/08/2018 (AR BI520883082BR) a CONTRATADA recebeu Notificação Extrajudicial (Of. 60/2018/Assessoria Jurídica DS/IPSM) para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias. Contudo, deixou transcorrer in albis referido prazo, não se manifestando acerca do ocorrido e, consequentemente, deixando de exercer o contraditório e a ampla defesa ofertados pelo Contratante/IPSM.

Desse modo, ante a ausência de manifestação pela CONTRATADA e tendo em vista o descumprimento contratual, nos termos da fundamentação e dos fatos apresentados, restaram configuradas irregularidades pela Inexecução do contrato n. 00.549/2013, razão pela qual se impõe a CONTRATADA a seguinte sanção:

a) Reembolso do valor de R$ 76.647,96 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), recebidos indevidamente pela CONTRATADA, em razão da cobrança em triplicidade de serviços/procedimentos cirúrgicos e, consequentemente, descumprimento das cláusulas segunda, sexta e demais do contrato n. 00.549/2018 e da Lei Nacional 8.666/93.

Publique-se a presente solução no Diário Oficial do Estado.

Intime-se o SR. DELANO SANTIAGO PACHECO, CPF n° 024.771.616-28, facultando-lhe a apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Nacional 8.666/93. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor de Saúde do IPSM

21 cm -30 1160551 - 1

RESUMOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 666/2018 - DG/IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

2121.10.302.001.4001-0001-3390.36.49.1;2121.10.302.001.4001-0001-3390.36.50.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.36.60.1:

2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.49.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.50.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.60.1:

2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.49.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.50.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.60.1:

2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.50.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.60.1

*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do contratado-credenciado: 8ª RPM Contrato nº 03/2018 –Laboratório Dental Center Ltda- Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019 -Foro: Belo Horizonte. Data: 30/10/2018. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e Contratado-credenciado.

4ª RPM – 47º BPM- Muriaé

Resumo do contrato de prestação de serviço de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM Joedson Flaviano Gomes, Cmte do 47º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de serviços de assistência à saúde na região de Muriaé/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

**Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do Contrato nº 467/2018- Clínica Traumato Corpore E.M.S. Ltda - Vigência: a partir de 13/03/2018 a 13/03/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 30/10/2018. Signatários: Ten Cel PM Joedson Flaviano Gomes e contratado-credenciado.

9ª RPM – Uberlândia

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha , Cmte da 9ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Uberlândia/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo acrescentar consultas de urgência no pronto socorro, com atendimento 24(vinte e quatro) horas ao contrato nº 29/2017– Complexo Hospitalar de Uberlândia S.A – Vigência: a partir de 01/08/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 30/10/2018. Signatários: Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha e contratado/credenciado.

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.

**Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a inclusão de especialidades e alteração na forma de pagamento dos Anestesistas ao contrato nº 36/2014– Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda – Vigência: a partir de 20/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 30/10/2018. Signatários: Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha e contratado/credenciado.

Resumo do Quinto Termo aditivo ao contrato.

**Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a inclusão de especialidades e alteração na forma de pagamento dos honorários dos Anestesistas ao contrato nº 22/2014– IGEP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda – Vigência: a partir de 16/08/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 30/10/2018. Signatários: Cel PM Cláudio Vitor Rodrigues Rocha e contratado/credenciado.

17ª RPM – 56º BPM – Itajubá

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Ten Cel PM André de Oliveira Coli, Cmte do 56º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), e prestador de assistência à saúde na região de Itajubá/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12(doze) meses ao contrato nº 239/2013 – Farmácia Paiva Ltda –Vigência: a partir de 07/08/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 30/10/2018. Signatários: Ten Cel PM André de Oliveira Coli e contratado/credenciado.

18 cm -30 1160484 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Edital número: 113100201810241

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Edital número: 113100201810261

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Edital número: 113100201810291

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00106 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Adilson Salvador de Souza Junior 06937793380/MG
HEV-6060 A-205240193 8943409 grave
Daniel da Silva Pala 06930600216/MG
JPQ-2714 A-300885061 8069628 Gravissima
Danielle Ramos dos Santos Silva 06937104220/MG
HCG-9821 A-506899679 8221717 grave
Euripedes Junior Nogueira Cunha 06937079508/MG
GWN-3651 R-013755438 8157630 media
GWN-3651 R-013865487 8218811 media
GWN-3651 R-014129698 8348666 media
GWN-3651 A-600249836 8073430 Gravissima
GWN-3651 A-600249905 8080362 Gravissima
Fabiola Keila Bonifacio Rabelo 06901171667/MG
NFK-0506 A-701099134 8312096 Gravissima
Joao Pedro Borges Valadao 06937110287/MG
FDF-2902 A-600076627 8319238 Gravissima
Jose Roberto Carlos dos Reis 06937076105/MG
FET-6718 A-900804809 8066658 media
FET-6718 A-900809481 8066682 media
Luiz Gustavo de Souza Rosa 06574310061/MG
DTH-8680 A-601557438 8786045 Gravissima
Margarida Queiroz de Souza Mendes 06834074066/MG
HMW-1086 A-900783869 8037108 media
HMW-1086 A-300539665 8208113 media
Mozer Laurindo de Paula 06908865571/MG
GOA-8536 A-901003787 8210114 grave
Vagno de Souza 06935147190/MG
HMK-9510 A-300924280 8908151 Gravissima

Belo Horizonte/MG, 24 de Outubro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00107 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Almiro Amorim Passos 06938152604/MG
PWT-6971 A-103599845 8325213 Gravissima
Bruno Tiago Andrade Rocha 06938048430/MG
HES-9124 A-300839035 7933951 media
HES-9124 A-300126188 7956340 media
HES-9124 A-100149257 8037174 Gravissima
Carlos Henrique Caetano dos Santos 06938129430/MG
PWR-4700 A-601322130 8969256 Gravissima
PWR-4700 A-703058408 8927329 Gravissima
Charles Ribeiro da Cruz 06938734050/MG
MQP-9145 A-200018013 8191767 Gravissima
Dhalila Marcia D Abreu 06938136512/MG
QNA-6031 A-100029253 8329567 grave
Eduardo Henrique Martins 06938736319/MG
OQO-6806 A-700006898 8061355 Gravissima
Felipe Gustavo dos Santos 06938808634/MG
QNP-0883 A-701254020 8311404 Gravissima
Luciano Junior Marques Maciel 06938246692/MG
GRL-0568 A-600252470 7969028 Gravissima
Marcus Paulo Vitor Ferreira 06938138114/MG
PXN-2051 A-701889686 8362208 grave
Mauricio Junio Souza Magalhaes 06938108686/MG
HIW-4601 A-100330419 7968247 grave
Ricardo Aparecido da Silva 06938102230/MG
CFK-3293 A-600455127 7918545 Gravissima
Uelix Domingos Miranda 06939063991/MG
GTZ-0732 A-300947741 8174955 grave
Wender Teixeira Carvalho 06938186889/MG
GSA-7716 A-600077510 8200317 Gravissima

Belo Horizonte/MG, 26 de Outubro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Editais números: 113100201810242

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Editais números: 113100201810261

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Editais números: 113100201810262

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Editais números: 113100201810292

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araguari/MG:

MR REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS

Lote: 219 Placa: JYG9865 Chassi: 9BD14600003031654 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Moreno Neto / Lote: 264 Placa: ALH0201 Chassi: 9BFLDZPPAWB868971 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1998 Prop.: Andreia Paula GoncalvesBv Financeira S A C F I / Lote: 282 Placa: HEF0416 Chassi: 9BD15822786004220 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Sander Lazaro JacobBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Lote: 269 Placa: GWY4233 Chassi: 9C2JC30101R254037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Roberto De Andrade Camilo / Lote: 228 Placa: NKV9159 Chassi: 9BD27844PC7422154 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Gilmar De FreitasBanco Fiat S A / Lote: 267 Placa: HKX9841 Chassi: 9C2KC1550AR156157 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Wallace Batista FerreiraBco Finasa Bmc S A / Lote: 270 Placa: GXN3074 Chassi: 9C2JC250XWR054202 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Edimar Custodio / Lote: 208 Placa: HCD5601 Chassi: 9C2KC08105R016472 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Lote: 266 Placa: HHL9845 Chassi: 9C2KC08108R224959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Gustavo Santos RossiBco Ficsa S/a / Lote: 274 Placa: GSL0616 Chassi: 9C2HA070WWR009985 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Fabio De Resende Morais / Lote: 271 Placa: GVZ0654 Chassi: 9C2JC250VVR075423 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Saulo Vieira / Lote: 6 Placa: GNQ5133 Chassi: 9C2ND0401JR111816 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Valdemar Felix Dos Santos / Lote: 265 Placa: GOT4230 Chassi: 5C11UCC146657 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Lote: 223 Placa: GWW4826 Chassi: 9BG5TC15UEC140258 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1984 Prop.: Celso Silva Alves / Lote: 218 Placa: KXF5219 Chassi: 8AJEX32G3C4033826 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR Ano Fab.:2012 Prop.: Aluisio De Sousa HilarioBco. bradesco S/a / Lote: 211 Placa: GYX0364 Chassi: 9BG138HU08C404561 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D Ano Fab.:2007 Prop.: Ritmo Veiculos E Pecas LtdaBv Financ Sa C F IIsmael Silva Cortes / Lote: 280 Placa: GKQ9096 Chassi: 9BWZZZ30ZPT088886 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Marizete Pereira De GodoiCifra Sa Financ Investimento / Lote: 205 Placa: JDW9109 Chassi: 9BGJG11ZKJB010718 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1988 Prop.: Walter Do Nascimento Rosa / Lote: 225 Placa: HBR0180 Chassi: 9BD15822764764466 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Edileusa Costa LimaBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Lote: 268 Placa: HEK6517 Chassi: 9C2JC30707R025847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Nivaldo Maximo Vieira / Lote: 230 Placa: HIH7361 Chassi: 9BWAB05U6BT101982 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Warley Sergio MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 9 Placa: HCD7766 Chassi: 9C2JC30705R014878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Carlos Dos Santos / Lote: 220 Placa: JGU9362 Chassi: 9BWCA05WX8T135509 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Aldo Aparecido SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 226 Placa: DZN9400 Chassi: 9C2KC08106R931105 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Victor Augusto De Aguiar Texeira / Lote: 8 Placa: HCD7665 Chassi: 9C2JC30705R018851 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Eduardo Ferreira De Araujo / Lote: 221 Placa: KAO8800 Chassi: 9BWZZZ30ZPT185065 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Marcio Ap De OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMarcio Rodrigues / Lote: 222 Placa: GWW8045 Chassi: 9BD178296X0812149 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Daluz Construcoes Eletricas LtdaUniao Adm De Consorcios S C Ltda / Lote: 224 Placa: HAV1231 Chassi: 9BD15802786131771 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Idson Fernandes BritoSantander Brasil Arrendam Mercantil SaIdson Fernandes Brito / Lote: 217 Placa: NGQ2828 Chassi: 8AD3CN6B47G074203 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 FX PR Ano Fab.:2007 Prop.: Jasvan Paixao Dos SantosBco Panamericano S.a / Lote: 277 Placa: HEC5604 Chassi: 9C6KG017070045485 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Resende Veloso Junior / Lote: 272 Placa: GTL8802 Chassi: 9C2JC30705R056640 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Magda Cristina De Oliveira / Lote: 204 Placa: KEC6635 Chassi: 9C2JC3010YR068448 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardo Alessandro De Oliveira / Lote: 12 Placa: OQE7931 Chassi: 9BFZB55P3E8871459 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT TIT 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Cesar Alexandre PiassaBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 273 Placa: HFK4463 Chassi: 9C2KC1650BR556554 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Alberto De Melo Horta NetoBco Panamericano S.a / Lote: 260 Placa: GQE1085 Chassi: 9C2JC1801-PRR02564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Rodrigues / Lote: 276 Placa: EJP0597 Chassi: 9C2KC08108R304781 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Roberto Alves Neto / Lote: 261 Placa: GNR0743 Chassi: 9C2JC1801KR217603 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Walter Borges Fernandes / Lote: 206 Placa: HHL8725 Chassi: LF3XCH2G28A001138 Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Marques Da Silva / Lote: 207 Placa: HEC4968 Chassi: 9C2JC30707R102570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Edivaldo Santos Ventura / Lote: 227 Placa: NHC9593 Chassi: 9BFZF20AX88065841 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Pedro Luiz De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 263 Placa: NFQ7220 Chassi: 9C2KC08205R015369 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Joana Darc Borba Santos / Lote: 209 Placa: GLS9226 Chassi: 9BFZZZ54ZPB400530 Marca/Modelo: FORD/ESCORT H